



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 096 - Ano 2

28 junho, 2013 14:32

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO MECÂNICA DA FROTA DA MUNICIPALIDADE FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA BERFELD- COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BERFELD- COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Ricieri Perin, s/n, sala 01, Bairro Pioneiros Catarinenses - Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.717.747/0001-77, ora representada pelo diretor administrativo Sr. Rosinei Adair Bernardes, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Antonio Jobo, 2655 - apto 401, Bloco B, Bom Retiro - Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, portador da CI/RG nº 1.997.891 SSP-SC e do CPF nº 735.500.279-15, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Peças e Mão de Obra na Manutenção Mecânica da Frota da Municipalidade, firmado em 22 de Fevereiro de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Convite sob o nº 002/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 33.292,83 (trinta e três mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato original, prorrogando o prazo de execução do objeto em mais 04 (quatro) meses a partir de 22/06/2013 e a vigência para fins de pagamento, em mais 05 (cinco) meses a partir de 22/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes. E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 21 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE

BERFELD- COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
ROSINEI ADAR BERNARDES
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS DO MUNICÍPIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 612, Sala 02, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CNPJ nº 10.528.717/0001-64, representada pela sócia Administradora Sra. Marjani Blasius Ribeiro, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado na Rua Niterói, 198, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora do RG nº 3.665.445-7 SSP-PR e do CPF nº 580.928.979-72, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município, firmado em 29 de Abril de 2013, originário da Dispensa de Licitação, sob o nº 019/2013, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando a execução do objeto em mais 60(sessenta) dias, a partir de 29/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato original, prorrogando a vigência pra fins de pagamento, em mais 90 (noventa) dias, a partir de 29/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 28 de Junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE

CM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA ANESTOR TOMBINI
Marjani Blasius Ribeiro
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
www.pibema.pr.gov.br

28 junho, 2013 14:32



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2013
Processo de dispensa nº 023/2013

Objeto: Aquisição de um Servidor Web sem Sistema Operacional e de um Servidor de Dados com Sistema Operacional Windows Server® 2008 Foundation Edition.
Contratada: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 72.381.189/0008-97, com sede a Rodovia BR 116, 22.301, Bloco 2C, Bairro Tatuquara, Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador Sr. **Claudio Mello e Souza**, portador do RG nº 8083140262 e do CPF nº. 075.792.648-70.
Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II e IV da Lei 8666/93.
Ibema/Pr, 27 de junho de 2013.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Laboratório BioClínico Ibema Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Exames Laboratoriais e de Análises Clínicas, para atendimento do Centro de Saúde, UAPSF (Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família) e Hospital Municipal.
VALOR: R\$ 39.094,00 (Trinta e nove mil e noventa e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Tecnólogo em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves
Diagramação e WebDesigner

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br